



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, DE 13 DE JUNHO DE
2025, SEXTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.280, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARINA ADAMSKI, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.281, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO PEDRO SOUZA BONFIM, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.282, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMYLY CRISTINY SANTANA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.283, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA FERNANDA ALMADA DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Receitas Próprias, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.284, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MELISA LIRIA MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.285, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Isenção Social, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.286, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHALIA ALVES GABRIEL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Processo, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.287, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREZA FERREIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.289, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.243, de 09 de junho de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/06/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.243, de 09 de junho de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.290, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, RAQUEL COSTA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 1555385002, o qual está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 244/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 052/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ROSA MARIA LINO SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 88862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/05/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 11 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 245/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 052/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 1559688004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/06/2025**

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 11 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JUNHO/2025**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
196/2025	06/06/25	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO C/USO DE CASCALHO DE JAZIDA E COMPACTAÇÃO, MECÂNICA, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO	R\$ 1.376.066,41 GLOBAL	06/06/2025 À 05/12/2025			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025	
197/2025	06/06/25	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO, C/USO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO	R\$ 5.811.892,48 GLOBAL	06/06/2025 À 05/12/2025			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025	
198/2025	06/06/25	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS LOGRADOUROS, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO	R\$ 6.707.857,36 GLOBAL	06/06/2025 À 05/12/2025			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	737/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 143.248,01	

RETIFICAÇÃO ONDE-SE LÊ

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	X3 CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI	799/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	----------------------------------	----------	------------------	--	--	--

RETIFICAÇÃO LEIA-SE

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA	799/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------	----------	------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 13 de Junho de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025

Aos 13 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ADRIANO DOS REIS LTDA		CNPJ 26766947000100
Endereço COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA)		Nº 2955
Bairro MARAJOARA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78138042
Email cuiaba.pecas@bol.com.br		Telefone (65) 99293500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	122485	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Arvec - Arla 32	GALAO 20 LITRO	2.797,00	R\$ 71,9000	R\$ 201.104,30
Valor total							R\$ 201.104,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ADRIANO DOS REIS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 8/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/04/2025 16:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: RÉGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS**

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	ADRIANO DOS REIS LTDA	R\$ 201.104,30
Total:		R\$ 201.104,30

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, define, em seu art. 31, que o chamamento público será considerado inexigível nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente nas seguintes situações:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

No âmbito do Município de Rondonópolis, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014, dispõe em seu art. 16, inciso IV, que o chamamento público não será realizado nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da referida lei federal. Ainda, conforme §1º do mesmo artigo, toda parceria firmada sem prévio chamamento público deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente, no caso, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração Indireta interessada.

Diante do exposto, e considerando a natureza singular da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF (CNPJ nº 34.698.184/0001-27), entidade que atua com reconhecida experiência na promoção de eventos culturais, ações comunitárias e articulação social, em especial em festividades juninas e manifestações da cultura popular, resta caracterizada a inviabilidade de competição com outras entidades, por ser a única com expertise, estrutura organizacional e articulação técnicas suficientes para a execução do projeto “São João do Cerrado: Festrilha 2025”.

A ACMMF já realizou diversos projetos de cunho cívico, cultural e educativo no município, demonstrando capacidade de mobilização territorial, articulação com escolas e artistas locais, e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da identidade cultural da população rondonopolitana. A singularidade do projeto “Festrilha 2025” exige, para seu êxito, conhecimento técnico específico, histórico de atuação no segmento e rede colaborativa estabelecida – elementos esses que não são replicáveis por outras organizações em igualdade de condições, o que caracteriza a inexigibilidade do chamamento.

Importa destacar que a parceria em questão foi devidamente autorizada por meio da Lei Municipal nº 14.245, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5.966. A norma identifica expressamente a entidade beneficiária – ACMMF – e autoriza a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em parcela única, destinados exclusivamente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

à realização do evento “São João do Cerrado: Festrilha 2025”, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

Com base no disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 8.272/2017, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, em razão da natureza singular da parceria e da autorização legislativa específica.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, no dia onze **(11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
72/2025	TERRENO SUJO	1208659	NELMA CRISTINA SILVA PACHECO	3	18	JD. DO PARQUE II
40/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	291374	IMOBILIARIA TROPICAL LIMITADA	77	20	JD. TROPICAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

2/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1210416	JOÃO PAULO DE ABREU CAMOLEZI	9	29	JD. DO PARQUE II
62/2025	TERRENO SUJO	1208799	ERICJ XAVIER DE SOUZA	3	32	JD. DO PARQUE II
59/2025	TERRENO SUJO	1208802	ALEXANDRE RODRIGUES LOPES	3	33	JD. DO PARQUE II

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

Leia-se:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **131/2025**, firmado com a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA**, e dá outras providências

A Secretária Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lucilene Maria dos Santos, matrícula 1556567, como Fiscal Titular, e a Faride Casimiro Abou Dehn, matrícula nº 158542, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA	131/2025	O presente contrato tem por objetivo Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S-10), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria da Receita Municipal, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual)	22/04/2025 à 22/04/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

		sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal,	
--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 12/2025.

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Venilson Rocha Barbosa - Matrícula nº 89532
- II - Adimar Rezende Do Carmo - Matrícula nº 136603
- III - Elysiangela Soares De Carvalho Lira - Matrícula nº 91421

Art. 2º A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

V – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VI – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 3º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia **onze (11) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
5493/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885711	CARLOS ALBERTO RONDON ILDEFONS	1	19	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
5500/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	886181	VALTELY LEITE DE ARRUDA	3	22	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
5333/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1235796	EFRAIM FELIPE OLIVEIRA DE MEDEIROS	19	7	JD. PAIAGUA S



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

5321/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236032	ALESSANDRO COSTA SILVA	19	31	JD. PAIAGUA S
5319/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236580	MIRLEY APARECIDA LEITE AGULHON	22	7	JD. PAIAGUA S
5315/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236520	BRUNO ANDERSON DA SILVA	22	1	JD. PAIAGUA S
5316/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1235729	VANILDO DE LIMA SILVA	18	18	JD. PAIAGUA S
5311/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1240919	KAROLAYNE DE SOUZA LARA	41	16	JD. PAIAGUA S
5598/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	662720	SILVANA DE FARIAS LIMA	29	79	JD. LIBERDA DE
5396/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	662836	RONALDO RAMOS PEREIRA	80	10A	JD. LIBERDA DE
5519/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	980935	EDNA MARA DA SILVA	7	11	JD. TRES PODERES
5517/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	981850	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	13	3	JD. TRES PODERES
5510/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885622	JOAQUINA SOARES VIEIRA	1	10	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
5505/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	886580	LINDINES DOS SANTOS SOUSA	5	14	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
5507/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885827	ANTONIO CUNHA DE MACEDO	2	10	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
5504/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	886084	RUBINEI JOAQUIM DOS SANTOS	3	12	LOT. PE. EZEQUIE L RAMIM
1338/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1167618	ELEN APARECIDA GARCEZ LEITE	7	3	LOT. RECANTO DO PARQUE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

5488/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	899682	MARIA SALETE DE SA	14B	11	LOT. PE. EZE
5485/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	899860	GENI MARIA SILVA SANTOS	14C	8	LOT. PE. EZEQUEI L RAMIM
5489/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	899674	GILZA APARECIDA DOS SANTOS	14B	10	LOT. PE. EZEQUEI L RAMIM
5513/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885592	DERCILIA FRANCISCA DOS SANTOS	1	7	LOT. PE. EZEQUEI L RAMIM
5512/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885606	MARILENE ALVES DA SILVA	1	8	LOT. PE. EZEQUEI L RAMIM
5511/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885614	NELSON TEODORO DE OLIVEIRA	1	9	LOT. PE. EZEQUEI L RAMIM
3744/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	718246	RD HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	14	15	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
1817/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	369365	SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA	24	14	JD. MORUMBI
2749/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1197690	NATANAEL SOARES BATISTA RIBEIR	19	24	LOT. RES. JUSCELIN O F DE FARIAS
2906/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1196383	GRAZIELE ALVES PAULINO	14	19	LOT. RES. JUSCELIN O F DE FARIAS
2764/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1194054	ALINE LEMES MARQUES	4	32	LOT. RES. JUSCELIN O F DE FARIAS
2772/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193961	ELISANGELA LEITE BERIGO	4	23	LOT. RES. JUSCELIN O F DE FARIAS
2755/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193554	KAMILA ALVES GONÇALVES	3	14	LOT. RES. JUSCELIN O F DE FARIAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

2765/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193244	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA GOMES	2	15	LOT. RES. JUSCELINO D'FE DE FARIAS
3756/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	723126	CAMPAGNOLO REPRESENTAÇÕES LTDA	18	5	NUCLEO HAB. PARTICIPAÇÃO
1327/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1167251	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	5	15	LOT. RECANTO DO PARQUE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSE BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 46/2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação:

SERVIDOR	CNH Nº
Lucas de Oliveira Porto	***748749**

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo deverão ser recolhidos ao pátio da Secretaria, para pernoite, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local durante os períodos mencionados somente será permitida por necessidade de serviço público, e deverá ser autorizada expressamente, por escrito, pelo Secretário responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 12 de junho de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo-SMHAU



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
A/c Sr. LUCAS CORRENTE LUZ

Assunto: Solicitação de Correções na Execução da Calçada – Contrato 799/2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos, por meio deste, que, durante fiscalização técnica realizada no canteiro de obras referente ao Contrato nº 799/2024, cujo objeto é a construção da Feira do Jardim Atlântico, foram identificadas não conformidades na execução da calçada destinada ao passeio público.

Constatou-se que a pavimentação está sendo executada sem a adequada compactação do solo, o que compromete de forma significativa a estabilidade, a durabilidade e a segurança da estrutura. Observou-se ainda que a armadura (malha de aço) está sendo posicionada diretamente sobre o solo, sem o uso dos espaçadores recomendados, além de grande parte da calçada estar sendo executada sem a referida malha, além disso, a resistência do concreto não alcançou os índices exigidos de (fck 20), em desacordo com as diretrizes da NBR 6118. Tal prática compromete a resistência mecânica da calçada e infringe normas técnicas aplicáveis.

Adicionalmente, o acabamento superficial da calçada apresenta falhas visíveis, o que prejudica a qualidade estética e funcional do serviço.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada a demolição da calçada executada em desacordo e que a reconstrução seja feita integralmente conforme os requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, em especial quanto à compactação do solo, à correta aplicação da armadura e ao acabamento final.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rondonópolis/MT, 05 de Junho de 2025.

GENILDO FANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

GENALDO RODRIGUES PINHEIRO
Fiscal do Contrato

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A/c Sr. LUCAS CORRENTE LUZ

Assunto: **Notificação para assinatura de Ordem de Reinício**

Prezado Senhor,

Em atenção às adequações projetuais concluídas e considerando o disposto no **Contrato nº 799/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT e ML Engenharia Ltda., a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício de suas competências legais, **COMUNICA** e **AUTORIZA** o reinício imediato dos serviços relativos à **Construção da Feira do Jardim Atlântico**, conforme especificado abaixo:

- **Paralisação Anterior:** Determinada por esta secretária em 20 de março de 2025, em razão da necessidade de ajustes nos projetos no sistema de irrigação, captação de águas pluviais e instalação de pontos de pia, garantindo um ambiente mais funcional e sustentável;
- **Conclusão das Adequações:** Os projetos complementares foram devidamente revisados e aprovados, atendendo aos requisitos técnicos e normativos, da qual informamos a presente tramitação dos aditivos contratuais;
- **Condicionantes Legais:** Conforme **Lei nº 14.133** e as cláusulas contratuais, os pagamentos permanecem vinculados exclusivamente à comprovação da execução física e financeira das etapas, sem prejuízo das retenções legais.

Realizadas as considerações iniciais fica expressamente estabelecido que:

- Os serviços deverão ser retomados a partir da ciência desta notificação, sob pena de aplicação de sanções contratuais;
- Os pagamentos serão processados exclusivamente com base no cronograma físico-financeiro aprovado, após vistoria e certificação pela fiscalização designada;

A inobservância das condições acima acarretará medidas administrativas, incluindo multas e/ou rescisão contratual;

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rondonópolis/MT, 05 de Junho de 2025.

GENILDO FANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

GENALDO RODRIGUES PINHEIRO
Fiscal do Contrato

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 01/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA.

NOTIFICADO: JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, com sede na Rua Q AC SO 90 Alameda 11, s/n, Quadra 10, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas/TO – CEP 77.017-263, e-mail contato@jvmedicamentos.com, telefone (63) 9284-3084.

1 - DOS FATOS:

Aportou nesta Assessoria Jurídica os Ofícios nº. 805/2025/GABIN/SMS e 64/2025/ALMOX/SMS, recebidos, respectivamente, em 27 e 26 de maio de 2025, subscritos pela Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Jullyana Cardoso Vitor, e pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e de Compras, Sr. Edimar Cândido Pereira Júnior. Os referidos documentos relatam a **inobservância do prazo contratual para entrega do objeto**, imputada à empresa contratada, e solicitam a adoção de providências administrativas com vistas à **instauração de Processo Administrativo Sancionador**.

Destaca-se, no âmbito do Ofício nº 64/2025/ALMOX/SMS, o encaminhamento das notificações extrajudiciais expedidas em 17 e 28 de março e em 21 de maio de 2025, que demonstram a formalização de **tentativas prévias de resolução administrativa do inadimplemento, sem, contudo, obter resposta satisfatória da contratada**.

A documentação anexada revela **reiterado descumprimento das obrigações assumidas**, conforme disposto na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024, evidenciando, a ocorrência inexecução parcial do ajuste firmado.

Considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde, bem como o caráter essencial e contínuo do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja interrupção é inadmissível, e tendo em vista que esta Secretaria, desde o início da atual gestão, tem envidado todos os esforços necessários para garantir o regular funcionamento dos serviços vinculados ao SUS no Município de Rondonópolis/MT e região, inclusive no tocante ao cumprimento de decisões judiciais e à manutenção do abastecimento de medicamentos essenciais, impõe-se, por razões de interesse público, a rescisão unilateral do contrato em questão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão dos fatos expostos, não resta outra alternativa senão a instauração do presente processo administrativo sancionador para apuração de responsabilidade, bem como a rescisão unilateral do contrato, em conformidade aos artigos 137, 138, 139, 140, 147 e 155 da Lei nº 14.133/2021, à propósito:

CAPÍTULO VIII

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
- (...)*

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
- (...)*

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

(...)

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

(...)

CAPÍTULO IX

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

(...)

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

III - motivação social e ambiental do contrato;

IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Frise-se que a ata do certame prevê conduta passível de sanção administrativa, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Por fim, ressalta-se, que a empresa licitante estará sujeita às penalidades previstas em lei, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Administração Pública Municipal vem, por meio desta, **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE** acerca da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº. 01/2025/AJ/SMS**, cuja cópia integral segue anexa, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência desta notificação, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo, inclusive, indicar as provas que pretende produzir, devidamente justificadas quanto à sua relevância e necessidade. Registra-se que, em caso de confirmação da inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme estabelece o § 4º artigo 156 do referido diploma legal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cumprе ressaltar que o descumprimento das obrigações pactuadas será caracterizado como inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, autorizando esta Administração a adotar as medidas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas nos artigos 137, 138, 139, 140, 147 e 155 do referido diploma legal, sem prejuízo das demais consequências contratuais e legais.

Atenciosamente,

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 264/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2024, firmado com a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883001, função: **Supervisão de Distrito Sanitário**, lotada na UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2024, celebrado entre a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.812.830/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025 (UPA)**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. **(UPA)**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 265/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883001, função: **Supervisão de Distrito Sanitário**, lotada na UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, CNPJ sob o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025 (UPA)**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. **(UPA)**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 266/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883001, função: **Supervisão de Distrito Sanitário**, lotada na UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025 (UPA)**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. **(UPA)**.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 267/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 175/2024, firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883001, função: **Supervisão de Distrito Sanitário**, lotada na UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 175/2024, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025 (UPA)**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. **(UPA)**.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 268/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883001, função: **Supervisão de Distrito Sanitário**, lotada na UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025 (UPA)**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, lotada na UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. **(UPA)**.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 270/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 181/2024**, firmado com a empresa **LESTE GAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado no Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 181/2024**, celebrado entre a empresa **LESTE GAS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames, de forma contínua e fracionada por demanda”* com prazo de vigência de **13/09/2024 à 13/09/2025 (DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Divisão de Gestão de Patrimônio**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/06/2025**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 263/2025 de 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 202/2025**, firmado com a empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado no Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 202/2025**, celebrado entre a empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 03.411.908/0001-86 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Adesão dos seguintes lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da ata de registro de preço 009/2025 do CORESS/MT (...) para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares da A a Z da linha Farma”* com prazo de vigência de **10/06/2025 à 10/12/2025 (DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Divisão de Gestão de Patrimônio**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11/06/2025**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 272/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 210/2025**, firmado com a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula: 95419, função: **Bióloga – Especialista em Saúde**, lotada no Laboratório Regional de Referência da Qualidade da Água, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 210/2025**, celebrado entre a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.626.136/00014-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*aquisição de reagente Colisure para atender o laboratório regional de referência em análise da qualidade da água*” com prazo de vigência de **28/05/2025 à 28/05/2026** (**LABORATÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA**)

Art. 2º. Designar a servidora **ETIENE SAN PEDRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 2155364, função: **Bióloga – Especialista em Saúde**, lotada no Laboratório Regional de Referência da Qualidade da Água, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 273/2025 de 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR A Portaria Interna nº 207 de 29 de abril de 2025 – Diorondon nº 5.936, que nomeia os servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para constar os seguintes servidores:

Atenção Básica			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Layza Santos da Silva	Diretoria Geral de Atenção Primária	1552533	Diretoria Geral de Atenção Primária
Talita da Silva Pereira Freitas Florentino	Supervisora de Distrito Sanitário	1551721002	Supervisora de Distrito Sanitário

Vigilância Epidemiológica			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Laércio Cândido	Investigação de Óbito	3941	Técnico Instrumental
Eliane de Luca Gaffo	Administrativo SIM	144347	Agente de Saúde Ambiental
Ana Maria Lino	Investigação de Óbito	1056439	Enfermeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo	Vigilância do Óbito	135348	Técnica Instrumental
Bruna Estevão Araújo	Enfermeira área técnica de agravos de notificação compulsória	1561362001	Enfermeira da Família

Ações Programáticas

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Lorena Nunes de Souza M. de Freitas	Área Técnica da Saúde da Mulher	181757	Enfermeira
Aline Alves Ribeiro	Coordenadora de Programas Estratégicos de Saúde	1563986001	Coordenadora de Programas Estratégicos de Saúde
Cristina Pereira da Silva	Gerente de Programas de Saúde	130753	Técnica Instrumental
Beatriz Laurinda da Silva Henrique	Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde	1558973003	Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde

Santa Casa de Rondonópolis

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Pâmela Almeida da Silva	Coordenadora SCIRAS	-	Enfermeira coordenadora
Meg Caroline de Couto	Vigilância Epidemiológica Sanitária	- e	Enfermeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Graciela Rodrigues da Silva	Assistente Social	96978	Assistente Social
Maria Luciane Auto de Oliveira	Enfermeira	200859	Enfermeira

Hospital Mário Perrone			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Aline Almeida Brandão	Coordenadora Assistencial	900691	Coordenadora Assistencial
Nathália Formientini Menegaz	Coordenadora Sciras	0425032	Coordenadora Sciras

Hospital Regional de Rondonópolis			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Laura Regina Medrado das Neves	Coordenadora Assistencial	-	Enfermeira núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar
Magdali Marinho de Faria	Coordenadora Sciras	-	Enfermeira Assessora Especial II

Hospital Materclin			
Participantes	Função	CPF	Cargo
Brunna Campos Figueiredo	Coordenadora Assistencial	054.XXX.XXX-04	Coordenadora Assistencial



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Laurindo José de Oliveira Filho	Diretor Técnico	342XXX.XXX-91	Diretor Técnico
---------------------------------	-----------------	---------------	-----------------

Médico Obstreta

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Pedro Luiz Carvalho e Silva	Médico Obstetra	1556716-1	Médico Obstetra
Isabel Cristina Stralio	Médica Ginecologista Obstetra	117390	Médica Ginecologista Obstetra

Escritório Reginal de Saúde

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Catarina Gonçalves Mangas	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	-	Enfermeira
Shirley D. Lisboa Pereira	Assistente Social da Atenção à Saúde	-	Assistente Social

Controle e Avaliação (Gestão do SUS)

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Maria Eduarda Anjos de Oliveira	Enfermeira Auditora	6120849001	Assessor de auditoria de enfermagem

Hospital da Criança

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Anna Vitória Xavier de Freitas	Coordenadora de Enfermagem	1563852001	Coordenadora de enfermagem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

UPA			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Rafael Aguiar Mistrinel	Diretor Técnico	-	Diretor Técnico

Médico Pediatra			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Rafael Leite Almeida	Diretor Técnico / Médico Pediatra	1563680	Diretor Técnico / Médico Pediatra

Hospital da Criança			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Anna Vitória Xavier de Freitas	Coordenadora de Enfermagem	de 1563852001	Coodenadora de enfermagem de

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 207/2025 de 29 de abril de 2025 – Diorondon-e nº 5.936.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 41 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 181/2024, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº181/2024, firmado com a empresa **LESTE GÁS LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 36.999/2025, cargo de Superintendente Administrativo Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar e fiscalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 181/2024** celebrado entre a empresa **LESTE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo glp (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames, de forma contínua e fracionada por demanda, visando atender , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 13/09/2024 a 13/09/2025.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preço substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ARP no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de Ata de Registro de Preço titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de junho 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 248/2025

Em 13/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 248/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM, PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO E OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO SETOR DE ESGOTO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 10/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 13/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MOMENTO LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ: 47.702.164/0001-24

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	200	44,90	8.890,00
VALOR TOTAL					8.890,00

EMPRESA: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ: 06.180.842/0001-59

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	200	40,00	8.000,00
VALOR TOTAL					8.000,00

EMPRESA: STILETO PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ: 30.812.563/0001-45

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	200	55,00	11.170,00
VALOR TOTAL					11.170,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA, sendo o valor total de R\$ 8.800,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 248/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM, PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO E OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO SETOR DE ESGOTO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ: 06.180.842/0001-59

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	200	40,00	8.000,00
VALOR TOTAL					8.000,00

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almojarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 249/2025

Em 13/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 249/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS, PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA NO SETOR ADMINISTRATIVO DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 10/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 13/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 22.120.115/0001-52

Seqüência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	6077	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M ² , BRANCO, C/ 500 FOLHAS (CAIXA COM 10 RESMAS).	250	28,99	7.247,50
VALOR TOTAL					7.247,50

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ: 15.156.053/0003-35

Seqüência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	6077	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M ² , BRANCO, C/ 500 FOLHAS (CAIXA COM 10 RESMAS).	250	28,34	7.085,00
VALOR TOTAL					7.085,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

EMPRESA: PAPEL ARTE LTDA CNPJ: 14.837.580/0001-80

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	6077	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M ² , BRANCO, C/ 500 FOLHAS (CAIXA COM 10 RESMAS).	250	28,401	7.100,25
VALOR TOTAL					7.100,25

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, sendo o valor total de R\$ 7.085,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 249/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS, PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA NO SETOR ADMINISTRATIVO DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.
Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13612	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M ² , BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS	250	28,34	7.085,00
VALOR TOTAL					7.085,00

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almojarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SERV SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Pregão Eletrônico Nº 1/2025

Homologado aos 13 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida João Ponce de Arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). GEANE LINA TELES, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11459727 SJ/MT e inscrito no CPF nº 866.017.251-53, residente e domiciliado na RUA SANTA TEREZINHA, bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS nesta cidade, residente e domiciliado na RUA SANTA TEREZINHA, bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EXAUSTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERV SAUDE, CONFORME E, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA		CNPJ 52.616.684/0001-54
Endereço AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO		Nº 2130AC
Bairro JARDIM BELA VISTA	Cidade RONDONOPOLIS	CEP 78714339
Email ANDREEIARIBEIRO040@GMAIL.COM		Telefone (66) 99629-2910
Representante Legal		CPF

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1226	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. Detalhamento TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	370,7000	741,40
2	1227	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. Detalhamento TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS	UNIDADE	SERVIÇO	20,00	370,7000	7.414,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
3	1228	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	2,00	370,7000	741,40
<u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
4	1229	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	4,00	370,7000	1.482,80
<u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
5	1230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	2,00	370,7000	741,40
<u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
6	1231	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60
<u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
7	1232	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS	UNIDADE	SERVIO	20,00	293,3000	5.866,00
<u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
8	1233	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60
<u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
9	1234	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS	UNIDADE	SERVIO	4,00	293,3000	1.173,20
<u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
10	1235	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60
<u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1236	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
12	1237	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	60,00	148,5000	8.910,00
13	1238	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
14	1239	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	12,00	148,5000	1.782,00
15	1240	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
16	1244	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA EM EXAUSTOR E VENTILADOR DE RENOVAÇÃO DE AR <u>Detalhamento</u> COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUTOS E QUAISQUER OUTRAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	30,00	193,7000	5.811,00
17	1245	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 05 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	387,2000	774,40
18	1246	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	4,00	387,2000	1.548,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
<u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
19	1247	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	2,00	389,9000	779,80
<u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
TOTAL						42.199,00	

2 – DA FORMALIZAÇÃO E EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de contrato administrativo e/ou emissão da nota de empenho, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025 e na presente Ata de Registro de Preços.

2.1 – O compromisso de fornecimento e execução somente será considerado caracterizado com a assinatura do contrato e/ou a emissão da nota de empenho específica, conforme a legislação aplicável e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025.

2.2 – O fornecedor detentor do registro de preços obriga-se a atender, dentro dos quantitativos estimados e durante a vigência da presente Ata, todos os pedidos de fornecimento que lhe forem formalmente demandados pela Administração.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer conforme as condições e prazos estabelecidos no Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025 respeitando-se as especificações técnicas e demais exigências constantes na contratação.

2.4 – As sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e as penalidades previstas no Edital do Pregão 1/2025 aplicam-se integralmente à presente Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante a descumprimentos parciais ou totais das obrigações assumidas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará todas as medidas necessárias ao controle, à gestão e à fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada, em igualdade de condições, preferência aos fornecedores registrados, nos termos do art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo órgão gerenciador e devidamente demonstrada a vantagem da adesão, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos conforme as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal, nas hipóteses de:

a) – redução dos preços praticados no mercado;

b) – ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que altere os custos originalmente pactuados.

4.1.1 – Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o fornecedor para negociar a adequação dos valores registrados.

4.1.2 – Caso frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso, sem penalidades, conforme art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3 – Nessa hipótese, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados para negociação, observada a ordem de classificação na licitação.

4.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior ao registrado, e o fornecedor demonstre, mediante requerimento justificado, a impossibilidade de cumprimento do compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor, sem aplicação de sanção, desde que a justificativa seja apresentada antes do pedido de fornecimento e comprovada sua veracidade;

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados, na ordem de classificação, para negociar o fornecimento nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

4.3 – Frustradas as negociações com os fornecedores remanescentes, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS poderá revogar o item correspondente da Ata e adotar as providências necessárias para nova contratação, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão reajuste, salvo se houver previsão contratual e amparo legal, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta do fornecedor vencedor e a pesquisa de preços realizada à época da licitação, bem como eventuais descontos ofertados, deverá ser mantido durante a vigência da Ata.

5 – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Edital. A assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será providenciada pelo órgão gerenciador no Diário Oficial de Contas do TCE/MT ou outro meio oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição de eficácia do instrumento, conforme o art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEANE LINA TELES

Diretor(a)

ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SERV SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000005/2025

Modalidade Nr.: 00000001/2025

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Eletrônico

Processo Nr.: 00000077/2025

Data da Adjudicação: 13/06/2025

Data da Homologação: 13/06/2025

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,

DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EXAUSTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERV SAÚDE, CONFORME E

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
311595 - ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 52.616.684/0001-54						
1 - LOTE ÚNICO						42.199,0000
1226	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	370,7000	741,40
1227	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	20,0000	370,7000	7.414,00
1228	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	370,7000	741,40
1229	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	4,0000	370,7000	1.482,80
1230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR,	SERVIO	UNIDADE	2,0000	370,7000	741,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

<p>MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>						
1231	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	293,3000	586,60
1232	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	20,0000	293,3000	5.866,00
1233	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	293,3000	586,60
1234	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	4,0000	293,3000	1.173,20
1235	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	293,3000	586,60
1236	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	6,0000	148,5000	891,00
1237	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	60,0000	148,5000	8.910,00
1238	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO	SERVIO	UNIDADE	6,0000	148,5000	891,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

	<p>MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORN E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
1239	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORN E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	12,0000	148,5000	1.782,00
1240	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS DETALHAMENTO: FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORN E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	6,0000	148,5000	891,00
1244	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA EM EXAUSTOR E VENTILADOR DE RENOVAÇÃO DE AR DETALHAMENTO: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUTOS E QUAISQUER OUTRAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO D FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	30,0000	193,7000	5.811,00
1245	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 05 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	387,2000	774,40
1246	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	4,0000	387,2000	1.548,80
1247	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. DETALHAMENTO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIO	UNIDADE	2,0000	389,9000	779,80

Total Itens: 19

Total Fornecedor: 42.199,0000

Total Geral: 42.199,0000

RONDONOPOLIS, Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

**GEANE
LINA
TELES:86
601725153**

Assinado digitalmente por GEANE LINA TELES:86601725153
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=036433795000102, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CFP A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=GEANE LINA TELES:86601725153
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.06.13 15:38:24-0400
 Font PDF Reader Versão: 2025.1.0



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**RESULTADO DE JUDGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/06/2025 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EXAUSTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERV SAÚDE, CONFORME E" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA	42.199,00
Total Licitado R\$		42.199,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Data: 13/06/2025 16:45:34-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ESGOTAMENTO DE ITENS DA ARP Nº 021-2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR SCHUH**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº ***5679* SESP/PR e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº sob o nº ***.229.671-**, **RESOLVE** fazer esgotamento parcial dos itens da **Ata de Registro de Preço nº. 021/2024** com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.843.220/0001-07, com endereço na Rua São Lucas, Cidade de Deus, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo proprietário, sr. Lucas Rodrigues Pauliquevis, doravante denominada **CONTRATADA**, cancelando os itens do quadro abaixo:

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **ITEM 11 e 13 da ARP nº 021/2024**, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	SALDO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	0	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	RS 0,00	RS 0,00
13	277993-5	16117	PCT CO M 02 ROL OS	0	PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS,100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PROPRIA, NA COR BRANCA.	RS 0,0	RS 0,00
TOTAL						RS 0,00	

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2025.

De acordo.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH**
Contratante

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 34.843.220/0001-07
Contratada



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2024 e 021/2024.**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

FORNECEDOR: ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de cancelamento parcial dos preços registrados “Por razão de interesse público”, referente as atas de registro de preços 019/2024 e 021/2024, pelas razões ora expostas:

- a) Inicialmente, instaurou-se no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis o Processo Pedido de Compras nº 150/2025, destinado ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, que consubstanciou o Pregão Eletrônico sob nº 003/2025, realizado na data de 02/06/2025;*
- b) Finalizados os atos relativos ao julgamento das propostas e habilitação dos licitantes e encaminhados os autos para adjudicação e homologação pela autoridade competente, observou-se a existência de preços registrados para o objeto pretendido, o que resultaria na existência de duas atas de registro de preços com preços distintos para o mesmo produto;*
- c) Diante disso, de modo a resguardar o Interesse Público, foi realizada a análise e comparação entre os preços já registrados e àqueles ofertados no certame, extraindo-se o comparativo abaixo:*

Página 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITENS RELATIVOS À ARP Nº 019/2024						
ITEM	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR OFERTADO NO PREGÃO
9	6165	PCT 100 UN	1200	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 80ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	RS 4,09	RS 3,70
10	16107	UN	16	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO.	RS 125,65	RS 124,33
14	16738	PCT COM 12 UN	50	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	RS 35,50	RS 31,28
15	16740	PCT COM 12 UN	50	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE NOZ DE COLA, BAIXA CALORIA, ÁGUA GASEIFICADA, ZERO DE ACUCAR, CAFEINA, CORANTE, CICLAMATO DE SODIO ACESSULFAME DE POTASIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	RS 42,95	RS 40,40
16	16737	PCT COM 12 UN	50	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER SUJICIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO	RS 41,00	RS 40,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RECEBIMENTO.							
17	16108	SACO 5 kg	200	GELO – ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM CUBOS.	R\$ 11,93	R\$ 10,32	

ITENS RELATIVOS À ARP Nº 021/2024						
ITEM	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR OFERTADO NO PREGÃO
4	16089	CX 48 UN	2800	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 28,50	R\$ 27,60
8	16101	PCT 100 UN	1400	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,29	R\$ 4,15

d) Da análise realizada observou-se que nos itens apresentados, o novo pregão resultou em preços inferiores ao das atas supramencionadas e foram oferecidas pelo fornecedor Atacado Rondon Distribuidor Ltda, mesmo fornecedor registrado nas atas em apreço.

e) Ademais, constatou-se a existência de itens em que o saldo da ata foi totalmente utilizado, conforme quadro abaixo:

ITENS RELATIVOS À ARP Nº 021/2024						
ITEM	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR OFERTADO NO PREGÃO
11	16110	PCT 50 UN	260	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM,	R\$ 2,35	SALDO ESGOTADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

				PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.		
13	16117	PCT COM 02 ROLOS	300	PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS,100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA.	RS 6,07	SALDO ESGOTADO

f) Por fim, ressalta-se que no Pregão Eletrônico nº 007/2024 do qual resultou as Atas de Registro de Preços nº 019/2024 e 021/2024 não houve a formação de cadastro de reserva.

Eis o relatório, decido.

A existência simultânea de duas atas de registro de preço válidas com preços distintos para o mesmo produto não deve ser, a princípio, condenável, todavia a aquisição de produto com preço registrado de valor mais elevado, quando existe o mesmo produto de menor valor registrado pode levar a falhas na gestão das ARPs e resultar em contratações antieconômicas.

As Atas de Registro de Preços atribuíram ao órgão ou à entidade gerenciadora a competência para conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, senão vejamos:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Do mesmo modo, fazem referência a idêntica possibilidade para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme a realidade do mercado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Importante destacar que, a alteração dos preços registrados pode se dar para baixo, a fim de acompanhar os preços praticados no mercado.

O item 8.4 da ARP 019/2024 e 021/2024 dispõem:

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

Assim:

Considerando que no caso em tela identificou-se que o preço registrado está superior ao preço de mercado, tendo como base os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 003/2025;

Considerando que a redução do valor registrado é importante para garantir que os preços praticados pela Administração Pública sejam justos e condizentes com o mercado;

Considerando tratar-se de insumos indispensáveis para o funcionamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, tanto em sua atividade meio como na final;

Considerando que o detentor das ARPs nº 019/2024 e 021/2024 é o mesmo fornecedor que participou do Pregão Eletrônico nº 003/2025, ofertou proposta mais vantajosa e sagrou-se vencedor nos itens cujo objeto são idênticos aos registrados nas ARPs, conforme demonstrado anteriormente, **DETERMINO:**

Página 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

a) o cancelamento parcial da Ata de registro de preços nº 019/2024, sendo
eles os itens:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
9	326432- 7	6165	PCT 100 UN	950	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE PARA 80ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,09	R\$ 3.885,50
10	11881-8	16107	UN	8	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO.	R\$ 125,65	R\$ 1.005,20
14	160671- 9	16738	PCT COM 12 UN	50	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
15	230869- 0	16740	PCT COM 12 UN	30	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE NOZ DE COLA, BAIXA CALORIA, ÁGUA GASEIFICADA, ZERO DE ACUCAR, CAFEINA, CORANTE, CICLAMATO DE SÓDIO ACESSULFAME DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 42,95	R\$ 1.288,50
16	160499- 6	16737	PCT COM 12 UN	50	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO	R\$ 41,00	R\$ 1.050,00





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPALDERONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RECEBIMENTO.								
17	159543-1	16108	SACO 5 kg	98	GELO – ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM CUBOS.	RS 11,93	RS 1.169,14	

b) o cancelamento parcial da Ata de registro de preços nº 021/2024, sendo eles os itens:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	121592-2	16089	CX 48 UN	2100	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	RS 28,50	RS 59.850,00
8	181372-2	16101	PCT 100 UN	950	COPO DESCARTAVEL – EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	RS 4,29	RS 4.075,50

c) a permanência do vínculo do fornecedor Atacado Rondon Distribuidor Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 34.843.220/0001-07, com endereço na Rua São Lucas, Cidade de Deus, na cidade de Rondonópolis-MT, no que toca aos demais itens não afetados pela redução;

d) a extinção parcial da ARP nº 021/2024 por esgotamento de saldo, sendo eles os itens:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	0	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	RS 00	RS 00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.968, 13 DE JUNHO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARAMUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

13	277993-5	16117	PCT COM 02 ROLOS	0	PAPÉL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA.	RS 00	RS 00
----	----------	-------	---------------------------	---	--	-------	-------

e) a formalização de tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Pregão Eletrônico nº 003/2025, após a homologação do resultado da licitação.

Comunique ao detentor das ARPs .

Comunique ao fiscal das ARPs.

Comunique a Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres para que tome as providências cabíveis, observando a legislação aplicável.

Comunique a Pregoeira.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 04 de junho de 2025.


PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.